



EDITAL N.º 63/2011

REUNIÕES PÚBLICAS DO EXECUTIVO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO que a Câmara, em sua reunião de 15/02/2011, deliberou alterar o horário do período de Intervenção do Público, nas reuniões públicas do Executivo, a que se refere o n.º 4 do artigo 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, passando o mesmo a iniciar-se às 9h30m, com início no mês de Março de 2011, em que a reunião pública realizar-se-á no dia 29/03/2011.

MAIS TORNA PÚBLICO que nos termos do artigo 8º do respectivo Regimento o seguinte:

- O período de “Intervenção do Público” terá a duração máxima de 60 minutos e destina-se a ouvir e a prestar ao público os esclarecimentos que forem necessários.

- Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição no início do respectivo período de intervenção, referindo nome, morada e assunto a tratar.

- O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *ALGUA MANUEL CARVALHAL PUNHA*, Director do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Torres Vedras, 16 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara,

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel